

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO ZÁS
EDITAL N.º 10, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 30 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de artistas para se apresentarem no Projeto Zás, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

O **Projeto Zás** tem como objetivo incentivar a diversidade de linguagens e manifestações das artes cênicas e da música popular, mediante a realização de uma série anual de eventos do tipo espetáculos de música, teatro, dança e humor, dentre outros, no Teatro da Assembleia, abrindo espaço para apresentações de artistas com trabalhos autorais, independentes ou com performances inovadoras.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas de apresentações artísticas para compor a programação de eventos do Projeto Zás 2018, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2018 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <http://bit.ly/2iws5BY> (fotos 110 a 124), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

- I – *Show* de Música (exceto música erudita) – 14 vagas**
- II – Teatro Adulto/*Stand up*/Contação de Histórias/Performance – 7 vagas**
- III – Dança – 5 vagas**
- IV – Teatro Infantil – 3 vagas**
- V – Mágica – 1 vaga**

2.2 Os artistas selecionados serão remunerados conforme o previsto no art.10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

2.3 Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Os espetáculos serão realizados às quintas-feiras, às 19h, e terão as seguintes características:

- I – apresentação única;**
- II – duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos.**

3.2 Os espetáculos serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica, atendido **pelo menos um** dos seguintes requisitos:

- a)** trabalho autoral;
- b)** performance inovadora;
- c)** trabalho independente.

4.2 As propostas de *shows* de música que atenderem apenas ao requisito de que trata a alínea “a” do item 4.1 deverão ter pelo menos 50% de seu repertório autoral.

4.3 É **vedada** a participação, neste processo seletivo, de:

- a)** servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b)** membro da comissão organizadora;
- c)** parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;
- d)** proposta contemplada no Edital do Projeto Zás, nº 05, de 10 de abril de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas de **30 de novembro a 15 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

5.3 Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via SEDEX com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – bairro Santo Agostinho, Cep 30.190-921, Belo Horizonte/Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre **8h e 18h** de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recibo ou AR.

5.5 É facultado ao proponente **inscrever mais de uma proposta**, sendo que, em caso de múltiplas aprovações, o proponente poderá ser contemplado apenas uma vez em uma mesma categoria.

5.6 O envelope contendo a **proposta** e a **documentação** deverá ser entregue **lacrado** e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) ANVERSO (<i>identificação do edital + dados do destinatário</i>)	b) VERSO (<i>dados do remetente</i>)
1. PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO ZÁS Edital nº 10, de 1º de novembro de 2017 Modalidade: (indicar se <i>I, II, III, IV, ou V</i>)	1. Nome e endereço

Proposta: *(inserir nome da proposta – espetáculo)*

Proponente: *(artista ou grupo/cia.)*

2. Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3.

5.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação impressa:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b)** ficha técnica completa, contendo nome, identidade e função de cada integrante técnico e artístico;

6.2 Se o proponente for pessoa jurídica, além dos documentos de que trata o item 6.1, deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação impressa:

- a)** comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

6.3 O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.4 Os formulários correspondentes à ficha de inscrição e à ficha técnica completa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 6.1 estão disponíveis na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO II deste Edital.

6.5 Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados, bem como pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser entregues em **formato digital, obrigatoriamente** por meio de CD, DVD ou *pendrive*.

7.2 A proposta deverá conter, **obrigatoriamente**:

7.2.1 Para a modalidade I – *shows* de música:

- a)** trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores (entre 5 e 8 minutos) ou videoclipes de no máximo **três** faixas musicais que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica;
- b)** **cinco a dez** faixas musicais em formato mp3 ou mp4, sendo que no mínimo cinco das faixas enviadas para avaliação deverão ser executadas no *show*;
- c)** roteiro musical do *show*, com autoria;
- d)** mapa de palco;
- e)** de 3 a 5 fotos em alta resolução para divulgação, sendo pelo menos uma na vertical.

7.2.2 Para a modalidade II – Teatro Adulto/*Stand-up Comedy*/Contação de Histórias/Performance, modalidade IV – Teatro Infantil e modalidade V – Mágica:

- a)** texto ou roteiro;
- b)** fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, limitados a **dez**, em resolução mínima de 300dpi;
- c)** currículo artístico, apresentado em formulário disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO III deste edital;
- d)** de 3 a 5 fotos em alta resolução para divulgação, sendo pelo menos uma na vertical.

7.2.3 Para a modalidade III – Dança:

- a) roteiro;
- b) fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, limitados a **dez**, em resolução mínima de 300dpi;
- c) vídeos de apresentações anteriores, limitados a **três**, e com duração de até 5 minutos;
- d) currículo artístico, apresentado em formulário disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO III deste edital;
- e) de 3 a 5 fotos em alta resolução para divulgação, sendo pelo menos uma na vertical.

7.3 Será avaliada a proposta que não apresentar a documentação a que se referem as alíneas “b” dos itens 7.2.2 e 7.2.3, **mediante justificativa do proponente**, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação.

7.4 A proposta incompleta, incorreta, intempestiva, ou desacompanhada de alguma documentação obrigatória será **automaticamente eliminada**.

7.5 As propostas aprovadas **não** poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3. O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da **documentação** apresentada e na análise da viabilidade da proposta, tendo em vista as limitações de recursos e de espaço físico do Teatro da ALMG.

8.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias úteis**, contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo, endereçado à comissão organizadora de que trata o item 8.1.

8.6 O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere os itens 6.1 e 6.2.

8.7 O recurso deverá ser entregue **pessoalmente** ou por **SEDEX**, no endereço constante na alínea “a” do item 5.3 deste edital, ou encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

8.8 O proponente que optar pela via **presencial** deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 às 18 horas de dias úteis;

8.9 O proponente que optar pela via **SEDEX** deverá postar o recurso até o último dia do prazo, em envelope lacrado, com AR;

8.10 O proponente que optar pelo e-mail deverá identificar o mesmo, no assunto, com a expressão “**RECURSO Zás**”, seguida pela **modalidade (se I, II, III, IV ou V) e nome da proposta, observado o seguinte:**

- a) a mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
- c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.11 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.12 O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

9.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste Edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

9.4 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 Para avaliação das apresentações artísticas na **modalidade I**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Conceito do <i>show</i> (repertório; roteiro; performance vocal, instrumental e cênica)	10	2
II – Autoralidade	10	1
III – Inovação	10	1

9.6 Para avaliação das apresentações artísticas nas modalidades **II, III, IV e V**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Dramaturgia (texto, roteiro ou proposta dramática)	10	2
II – Autoralidade	10	1
III – Inovação	10	1
IV – Cenotécnica (cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros).	10	1

9.7 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem, na nota final, aproveitamento mínimo de **70 %**.

9.8 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

- a) para a modalidade de que trata o item 9.5, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II e III, subsequentemente;
- b) para as modalidades de que trata o item 9.6, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III e IV, subsequentemente.

9.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo diretor-geral e publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 Não caberá recurso da fase de seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.
- b) Efetuar o pagamento da apresentação conforme previsto no art. 10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.
- c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais – TV Assembleia, rádio Assembleia, página da internet da ALMG, intranet, redes sociais – e dos serviços de assessoria de imprensa e relações-públicas, a agenda de espetáculos do Projeto Zás 2018, conforme as normas contidas neste edital.

- d) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia para planejamento do evento.
- e) Disponibilizar **um profissional técnico** para apoio à produção.
- f) Disponibilizar, para o artista, a gravação do espetáculo, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou edição.

10.2 Caberá ao proponente selecionado:

- a) Assinar o termo de responsabilidade e de cessão de direitos autorais e de imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.
- b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das apresentações.
- c) Comunicar oficialmente a ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento do espetáculo, observando-se que a reincidência na desistência ou no cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo responsável pela produção ou pelo artista durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.
- d) Apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento.
- e) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos que serão utilizados.

- f) Fazer constar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.
- g) Indicar a classificação do espetáculo, por faixa etária em todos os meios utilizados para divulgação do evento.
- h) Fornecer, quando solicitado, imagens e fotos do elenco, espetáculo ou show para divulgação.
- i) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio.
- j) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento.
- k) Comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.
- l) Manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda a sexta, pelos telefones **(31) 2108-7238**, das 8h às 12h, e **(31)2108-7305**, das 13h às 18h, pelo e-mail **selecao.cultural@almg.gov.br** ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

11.5 São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Ficha de Inscrição e Ficha Técnica

ANEXO III – Currículo Artístico

ANEXO IV – Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ITEM 1.3

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – SOM		QTDE
P-A	Mesa de som digital Yamaha 01v96 (32 canais, 6 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controllers</i> Bose 802-302	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
PALCO	Medusa 12 vias XLR (uma em cada lado do palco)	2
	Microfones para vocal	10
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão	2
	Microfones de eletreto (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100 g3	2
	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra semi-valvulado Laney	1
	Mesa amplificada para teclado Yamaha EMX 860	1
	Caixas Bose 402	2
	Pedestais Girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Receptor <i>wireless</i>	1
	Caixas de som JBL (som de emergência)	2
	Amplificador para caixas de emergência	1
	Equalizadores para o palco (monitor) Alexis MQ-230 de 31 bandas	2
	Vias de monitores para palco	6
	Caixas monitoras para palco Attack	4
	Microfones para amplificar bateria (1 D112 e 4 SM57)	5
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3

	Caixas vocal (chão)	2
	Garras LP Claw	10
	Projetor multimídia Epson 5500 ANSI lumens (teto do palco)	1
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – ILUMINAÇÃO		QTDE
	Palco Italiano	-
	Mesa digital de iluminação ETC (48/96) canais.	1
	Módulos de <i>dimmer</i> MKII LCD 4.2kw 220v 12 tomadas cada	8
	Refletores Elipsoidais Translux	15
	Refletores PC Translux	45
	Refletores Fresnel Translux	10
	Refletores Colortran Tanslux	10
	Máquina de fumaça DMX 1500 watts, jato 7 metros, controle remoto	1
	Vara frontal para iluminação geral (passarela) com 26 pontos de 2kw cada	1
	Varas suspensas fixas com 14 pontos de 2kw cada	3
	Vara suspensa fixa contraluz com 10 pontos de 2kw cada em paralelo	1
	Vara suspensa fixa ciclorama em paralelo	1
	Varas suspensas fixas laterais com 12 pontos de 2kw cada	2
	Torres móveis	6
	Ciclorama branco de 12 m x 2,9 m	1
	Rotunda preta de 12 m x 2,9 m	1
	Cortina-mestra preta de veludo (manual)	1
	Pernas fixas de 3 m x 1,2 m em cada lado do palco	4
	Coxias de 3 m x 1,2 m x 0,9 m em cada lado do palco	5
	Telão de 150 polegadas motorizado (projeção pela frente, dentro do palco)	1
OBSERVAÇÕES		
1. O teatro não possui linóleo. 2. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista. 3. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 4. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação). 5. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle 6. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PALCO	• Área útil: 7,5 x 4,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
CABINE	• CD <i>player</i> Teac RW880 / CD <i>player-recorder</i> Teac RW880 • 1 CD <i>player</i> Sony M27BR • 1 MD Sony MDS - S50 • 1 DVD <i>player-recorder</i> LG • 1 Deck Tascam-302 duplo <i>player-recorder</i> • 1 LAP-TOP 4 GB • 2 distribuidores de áudio Behringer 08 canais • 1 intercom palco / cabine • 1 monitor de imagem 14 polegadas • 4 rádios de comunicação <i>talkabout</i> • 1 notebook Windows 10
BANHEIRO E CAMARINS	• 1 banheiro unissex com ducha quente. • 2 camarins (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de

	02 lugares, frigobar e armário-cabideiro. • Observações: - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um dos camarins está disponível apenas nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	• Capacidade: 145 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	• Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E FICHA TÉCNICA

ITEM 6.1, alínea “a”

ZÁS Ficha de Inscrição			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
CATEGORIA () I – <i>Show</i> de Música () II – Teatro Adulto/Stand up/Contação de Histórias/Performance () III – Dança () IV – Teatro Infantil () V – Mágica			
NOME/TÍTULO DO ESPETÁCULO/ <i>SHOW</i>			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO	
CEP		UF	
		E-MAIL	
PESSOA JURÍDICA			

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
CEP		TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF		TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL			
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.			
ASSINATURA (do representante legal da pessoa jurídica ou do proponente pessoa física)			LOCAL e DATA

ITEM 6.1, alínea “b”

ZÁS		
Ficha Técnica		
EQUIPE ARTÍSTICA		
Nome	RG	Função
EQUIPE TÉCNICA		
Nome	RG	Função
PARA A MODALIDADE I – <i>SHOW</i> DE MÚSICA		
LISTA DAS FAIXAS MUSICAIS APRESENTADAS NESTA SELEÇÃO (nome da música e autoria + nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
LISTA DAS GRAVAÇÕES DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES ANTERIORES OU VIDEOCLIPES APRESENTADOS NESTA SELEÇÃO (nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)		

1.
2.
3.
PARA A MODALIDADE III – DANÇA
LISTA DOS VÍDEOS APRESENTADOS NESTA SELEÇÃO (nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)
1.
2.
3.

ANEXO III
CURRÍCULO ARTÍSTICO

Modalidades II, III, IV e V

ITENS 7.2.2, alínea “c” e 7.2.3, alínea “d”

ZÁS Currículo Artístico
NOME DA PROPOSTA
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO
Trajetória
Proposta Artística (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)
Composição (nome dos integrantes, função e currículo resumido)
Espetáculos Realizados
Prêmios
Clipping

ANEXO IV

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.666, DE 2017

(www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html)